

AUTÓGRAFO Nº. 29/2019.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda, o Projeto de Lei nº. 028/2019, abaixo transcrito:

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Adicional e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, um Crédito Suplementar Adicional no valor de R\$ 4.979.149,00 (quatro milhões novecentos e setenta e nove mil cento e quarenta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

94 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.500,00

02.01.02 – ADMINISTRAÇÃO

114 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 30.000,00

122 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 20.000,00

127 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 200.000,00

02.01.03 – RECURSOS HUMANOS

173 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 4.000,00

02.01.04 – JUNTA MILITAR

200 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 1.000,00

214 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 1.500,00

02.01.08 – CONSELHO TUTELAR

1017 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 17.700,00

02.02.01 – ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA

336 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 787.000,00

341 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 130.000,00

2092 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- PF 5.000,00

02.02.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

385 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -P.Civil 666.949,00

390 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 191.000,00

396 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

403 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 80.000,00

414 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 8.200,00

417 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 2.300,00

423 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 20.000,00

431 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 50.000,00

02.02.07 – MERENDA ESCOLAR			
557	– 3.3.90.30.00	– Material de Consumo	35.000,00
569	– 3.3.90.30.00	– Material de Consumo	70.000,00
2003	– 3.3.90.30.00	– Material de Consumo	20.000,00
2005	– 3.3.90.30.00	– Material de Consumo	40.000,00
2006	– 3.3.90.30.00	– Material de Consumo	10.000,00
1719	–	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	25.000,00
02.03.01 – DIFUSÃO CULTURAL			
600	– 3.3.90.36.00	– Outros Serviços Terceiros – PF	30.000,00
595	– 3.3.90.30.00	– Material de Consumo	10.000,00
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
635	– 3.3.70.41.00	– Contribuições	454.000,00
637	– 3.3.90.30.00	– Material de Consumo	130.000,00
647	– 3.3.90.30.00	– Material de Consumo	2.000,00
663	– 3.3.90.33.00	– Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
664	– 3.3.90.36.00	– Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
673	– 3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros-PJ	40.000,00
02.06.01 – LOGRADOUROS			
830	– 3.1.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas -P.Civil	800.000,00
837	– 3.3.90.30.00	– Material de Consumo	80.000,00
02.06.02 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
857	– 3.3.90.30.00	– Material de Consumo	10.000,00
02.06.03 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
905	– 3.3.90.39.00	– Outros Serviços Terceiros - PJ	140.000,00
02.06.04 – LIMPEZA PÚBLICA			
915	– 3.3.90.30.00	– Material de Consumo	10.000,00
924	– 3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
02.08.01 – ASSISTENCIA SOCIAL – F.M.A.S.			
1875	– 4.4.90.51.00	– Obras e Instalações	5.000,00
2086	– 3.3.90.32.00	– Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
982	– 3.3.90.36.00	– Outros Serviços de Terceiros-PF	30.000,00
2085	– 3.3.93.39.00	– Outros Serviços de Terceiros-PJ	15.000,00
2166	– 3.3.90.30.00	– Material de Consumo	5.000,00
2167	– 3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.000,00
02.09.01 – DESPORTO E LAZER			
1048	– 3.3.90.30.00	– Material de Consumo	10.000,00
1053	– 3.3.90.36.00	– Outros Serviços de Terceiros-PF	10.000,00
1056	– 3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros-PJ	20.000,00
02.10.01 – S E R M			
1067	– 3.3.90.30.00	– Material de Consumo	280.000,00
1056	– 3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros-PJ	130.000,00
02.11.01 – PREVIDENCIA SOCIAL			

1083 – 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserv Remunerada	10.000,00
1086 – 3.1.90.04.00 – Pensões do RPPS	10.000,00
02.11.02 – ENCARGOS MUNICIPAIS	
1094 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	30.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1096 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	4.979.149,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no inciso anterior será feita pela Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

69 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	68.000,00
80 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	10.173,00

02.01.02 – ADMINISTRAÇÃO

100 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	9.300,00
121 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
2090 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	20.000,00
140 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	123.113,00
142 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	23.667,00

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

144 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	30.000,00
--	-----------

02.01.07 – TRIBUTAÇÃO

294 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	4.900,00
2091 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	13.000,00

02.01.08 – CONSELHO TUTELAR

1022 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.700,00
1027 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	6.000,00
1030 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	15.000,00

02.02.01 – ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA

345 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
315 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.000,00

02.02.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

413 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	4.200,00
2093 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	4.500,00
1987 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	785.475,00

02.02.03 – FUNDEB - FUNDAMENTAL

456 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	745.534,00
--	------------

461 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	272.075,00
469 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	69.654,00
464 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	9.225,00
02.02.04 – FUNDEB - INFANTIL	
2058 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	200.000,00
491 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	204.267,00
500 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	13.922,00
02.02.07 – MERENDA ESCOLAR	
2064 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
2065 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
2066 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	42.849,00
1887 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	80.000,00
2063 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	24.844,00
2011 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	8.298,00
02.03.01 – DIFUSÃO CULTURAL	
610 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	28.375,00
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
612 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	20.833,00
615 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	6.670,00
622 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	24.739,00
1647 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação	20.000,00
689 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	100.000,00
2119 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	373.929,00
02.05.01 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
781 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	19.100,00
793 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	8.000,00
807 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	15.758,00
02.06.01 – LOGRADOUROS	
812 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	50.800,00
816 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	30.000,00
820 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	20.000,00
822 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	11.500,00
824 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	82.900,00
843 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	100.000,00
846 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	40.000,00
854 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	640.735,00
02.06.02 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
856 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	50.000,00
02.06.03 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
896 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
02.06.04 – LIMPEZA PÚBLICA	
921 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	10.000,00

02.07.01 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
881 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
02.08.01 – CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA)	
SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	
935 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
1889 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
1890 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
SERV. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
2075 – 3.3.50.43.00 – Outras Subvenções	5.000,00
SERV. FAMÍLIA ACOLHEDORA	
2074 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00
MANUTENÇÃO DO CMDCA	
2088 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
2089 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	9.000,00
02.08.02 – F.M.A.S.	
953 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.100,00
1894 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19.200,00
959 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	21.200,00
2087 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	27.000,00
1015 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	29.695,00
2089 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	4.900,00
2089 – 3.3.93.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pf	9.960,00
2089 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	9.600,00
02.09.01 – DESPORTO E LAZER	
1042 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	50.000,00
1039 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	44.200,00
1064 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	32.259,00
02.11.02 – ENCARGOS MUNICIPAIS	
1089 – 3.2.90.21.00 – Juros s/a Dívida por Contrato	10.000,00
1091 – 3.2.90.71.00 – Sentenças Judiciais	18.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1105 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	4.979.149,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 02 de Dezembro de 2019

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente